



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

LEI Nº 1.725/2007 – SGAP.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído em Cajazeiras, o Dia Municipal do Evangélico.

Art. 2º - A instituição desta data será o dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA, em 08 de outubro de 2007.

Carlos Araújo de Oliveira

Carlos Antonio Araújo de Oliveira

Prefeito Constitucional